REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.546/86 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e o Ministério da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá autorizado a firmar Convênio com o Ministério da Educação, com a interveniência da Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos, no valor de CZ$ 62.496,00 (SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZADOS), destinados a atender o desenvolvimento das ações do Programa Nacional de Educação Pré-Escolar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1986.

HAMILTON DE BRITO BEZERRA

- Prefeito Municipal -